

“CAMPANHA GRADUAÇÃO IMPERDÍVEL – BENTO GONÇALVES”

REGULAMENTO

1. DA PROMOÇÃO

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto ao aluno novo através de vestibular no Grupo Uniftec através do Processo Seletivo **no semestre de 2020/1**.

1.2 Unidades participantes: Bento Gonçalves

1.3 Validade Promoção: 09 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020.

1.4 Cursos: Arquitetura e Urbanismo, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Design de Moda , Design de Produto e Design Gráfico. Ambos os cursos na modalidade presencial.

2. DO DESCONTO PARA VESTIBULAR

2.1. O aluno novo que ingressar no Grupo Uniftec através de Processo Seletivo no semestre de 2020/1 na modalidade presencial e nesses cursos ganhará um desconto conforme orientações abaixo:

2.1.1. Curso de Arquitetura e Urbanismo

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 149,90 + 71x de R\$ 599,90. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

2.1.2. Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 149,90 + 41x de R\$ 499,90. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

2.1.3. Cursos de Design de Moda, Design de Produto e Design Gráfico

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 149,90 + 35x de R\$ 499,90. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

3. DO DESCONTO

- 3.1 O desconto de 50% só é válido para pagamento do boleto até o vencimento.
- 3.2. Este desconto não é cumulativo com os outros descontos e bolsas da IES.
- 3.3 Desconto válido para todo curso desde que mantenha vínculo na IES.
- 3.4. O aluno não poderá fazer reopção de curso.
- 3.5 O aluno vigente nessa promoção, precisa finalizar o cursos nos prazos:
Para cursos bacharelados de 10 semestres, tempo máximo de 15 semestres; Cursos tecnólogos de 06 semestres, tempo máximo de 09 semestres; Cursos tecnólogos de 05 semestres, máximo de 08 semestres; Cursos tecnólogos de 04 semestres, máximo de 07 semestres.

4. DO CANCELAMENTO/TRANCAMENTO

- 4.1. Caso o aluno participante deste programa efetue o cancelamento ou trancamento da sua matrícula de Graduação perderá o direito a esta promoção.
- 4.2. Se o aluno reprovar em alguma disciplina deverá comprar a mesma com o valor vigente no referido período, valor a ser calculado pelo valor do crédito.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 5.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.
- 5.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado ao Grupo Uniftec o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.
- 5.4. O candidato contemplado com o desconto terá até o dia 31/03/2020 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.